

**EPÍTOME DA GUERRA ENTRE RÚSSIA E UCRÂNIA E SUAS PRINCIPAIS  
CONSEQUÊNCIAS SOB A ÓTICA DOS DIREITOS HUMANOS E O IMPORTANTE  
PAPEL DO BRASIL NA PROMOÇÃO DE AJUDA HUMANITÁRIA A REFUGIADOS  
NO CENÁRIO MUNDIAL**

*Leandro Barbosa de Araujo<sup>1</sup>*

*Francineide Barbosa de Araújo Costa<sup>2</sup>*

**RESUMO**

A expansão econômica e tecnológica é causa, na atualidade, de calorosos debates e ações relacionadas ao desenvolvimento interno de muitos países. Nesse contexto, é válida a busca pela independência na economia e maior segurança interna e externa. Entretanto, têm nações que podem chegar ao ponto de usar suas forças de segurança contra outros povos, causando mortes e destruição, para conquistar territórios e agregar às suas respectivas bases territoriais sob a justificativa de garantia da soberania interna e bem-estar do seu povo. Há, ainda, aqueles que mesmo em situações de dificuldades internas não abrem mão de prestar ajuda humanitária àquelas pessoas que se encontram em extrema vulnerabilidade, ou seja, refugiadas. Diante disso, O presente estudo teve, dentre os seus fundamentos, analisar aspectos sociais da política internacional sob a ótica da soberania das nações e direitos humanos, em especial, a participação do Brasil nas políticas internacionais de ajuda humanitária frente aos conflitos armados que envolvem Rússia e Ucrânia. A presente investigação identificou que muitos países se solidarizaram e ainda mantêm ação solidária a pessoas que se encontram como refugiadas, prestando assistências materiais e logísticas a estas, necessárias para a retirada dessas, de locais de conflitos. Contudo, foi possível avaliar também que as políticas globais de pacificação social carecem de mais efetividade prática, o que se verifica por ocasião de constantes ameaças de possíveis usos de bombas nucleares. No referido estudo foram utilizados como fonte de pesquisa a doutrina, ordenamento jurídico pátrio, tratados e convenções internacionais, assim como matérias informativas disponíveis em sítios da internet.

**Palavras-chave:** Soberania nacional. Política internacional de direitos humanos. Ajuda humanitária.

**ABSTRACT**

Economic and technological expansion is the cause, nowadays, of heated debates and actions related to the internal development of many countries. In this context, the search for economic independence and greater internal and external security is valid. However, there are nations that can go so far as to use their security forces against other people, causing death and destruction,

<sup>1</sup> Graduado em Direito pelo Centro Universitário UniProjeção - Unidade Taguatinga/DF, Graduado em Licenciatura em Sociologia pelo Centro Universitário UniFAVONI. Advogado OAB/DF nº 52.265, [...] e-mail: leandrodireitojustica@gmail.com.

<sup>2</sup> Graduada em Licenciatura em Educação Física pela Universidade Federal do Piauí- UFPI, Brasil. Graduada em Licenciatura Plena em Pedagogia pela Faculdade Intervale, FI, Brasil. [...] Pós-Graduada em Gestão Pública pela Faculdade Focus, Brasil, e-mail: franzinha25@outlook.com.

in order to conquer territories and add to their respective territorial bases under the justification of guaranteeing the internal sovereignty and well-being of their people. There are also those who, even in situations of internal difficulties, do not give up on providing humanitarian aid to those people who are in extreme vulnerability, that is, refugees. Therefore, this study had, among its foundations, to analyze social aspects of international politics from the point of view of the sovereignty of nations and human rights, especially Brazil's participation in international humanitarian aid policies in the face of armed conflicts involving Russia and Ukraine. This research has identified that many countries have shown solidarity and still maintain solidarity actions with people who are refugees, providing material and logistical assistance to them, necessary for their withdrawal from places of conflict. However, it was also possible to evaluate that the global policies of social pacification lack more practical effectiveness, which is verified by the constant threats of possible use of nuclear bombs. The study used as a source of research doctrine, the Brazilian legal system, international treaties and conventions, as well as information available on websites.

**Key words:** National sovereignty. International human rights policy. Humanitarian assistance.

## 1 INTRODUÇÃO

As relações humanas, desde os primórdios da idade média, são baseadas em interesses pessoais e coletivos. Desde a referida época, com a difusão e aprimoramento do sistema feudal, onde, nesse período, havia a conquista de terras em favor das camadas mais submissas da sociedade, e em troca, essas davam parte da produção aos senhores feudais, já se observava uma tendência natural, que era a própria intensificação de interesses de produção e comercialização por parte das camadas sociais.

Naturalmente, ao ser observado sob o ponto de vista do bem-estar social, em que pese ter havida à época muita supressão de direitos inerentes ao ser humano, o referido sistema passou a dar um pouco mais de dignidade às pessoas, o que se manifestada através da concepção de ter terras para produzir e haver menos opressão se comparada a épocas anteriores.

Por outro lado, as benesses originadas a partir do sistema feudalista e aperfeiçoando-se para o sistema voltado a industrialização e comercialização, provocaram, no decorrer do tempo, muitos conflitos de interesses, a começar pelo desejo e busca incessante por parte de nações em superar as demais, principalmente no que se refere a riquezas e poder, o que pode ser visto como positivo à luz da prática regular e dentro de uma relação de concorrência leal.

Entretanto, o que poderia ser muito bom e transparecer eficiente para as nações globais sob a ótica econômica e de poder, gerou inúmeras relações conflituosas internas e externas,

provocando elevado número de pessoas mortas e desabrigadas, o que tempos mais tarde se mostraria em verdadeiras consequências negativas e desumanas.

Nesse contexto, o presente estudo tem como objetivo avaliar o cenário atual em relação a guerra entre Rússia e Ucrânia, principalmente no que se refere às possíveis motivações que a originou, e apontar o importante papel de ajuda humanitária, em especial, do Brasil, a pessoas em situações de vulnerabilidades ocorridas por conta da referida guerra, refletindo a triste realidade das guerras a partir da primeira guerra mundial.

## **2 SÍNTESE DA PRIMEIRA GUERRA MUNDIAL**

Em relação a expressão “guerra”, Diniz (2010, p, 297) ao se referir aos seus significados, ensina, tanto no contexto do direito internacional e militar quanto na seara do direito administrativo, que:

1. Direito Internacional Público e direito militar. a) Luta armada entre países por razões políticas, sociais, econômicas ou terroristas, que termina com armistício, tratado de paz, rendição ou ocupação total ou parcial do território conquistado; b) reivindicação de direitos por meio de força militar. 2. Direito administrativo. Dano resultante das operações militares durante conflito armado entre dois ou mais Estados, que deve ser reparado ante o princípio da solidariedade. [...].

Diante disso, no que se refere a primeira guerra mundial, conforme disponibilizado pelo Arquivo Nacional Torre do Tombo (PORTUGAL, 2018/2022), esta teve como início o ano de 1914 e como fim o ano de 1918. Contudo, conforme o acessível arquivo, somente com a assinatura do Tratado de Versalhes, em 28 de junho de 1919 - tratado de paz - que se encerrou oficialmente a referida guerra.

Em todo o contexto envolvendo a primeira guerra mundial, importante mencionar que o desejo de vitória por parte da imprensa brasileira se dava em relação a tríplice aliança que tinha como formação a Rússia, França e Reino unido, conforme os ensinamentos de Sodr  (1999). Em rela o  s poss veis causas da Primeira Guerra Mundial, de acordo mat ria publicada por Carlos C sar Higa no portal online “mundo educa o” na uol, diz que:

[...] as origens remontam a meados do s culo XIX, quando as grandes pot ncias europeias disputavam entre si mercado consumidor, mat ria-prima e metais preciosos na  sia e na  frica. Essa disputa levou   corrida armamentista, ou seja, investimento em armamentos potentes caso houvesse enfrentamento entre essas pot ncias. [...] Duas alian as foram formadas na guerra: Tr plice Alian a (Alemanha, It lia e Imp rio Austro-H ngaro) e Tr plice Entente (Estados Unidos, R ssia, Fran a e Inglaterra). [...]

já próximo ao final da guerra, começou a ofensiva de 1918. Nessa última fase, os países utilizaram novos armamentos, como o tanque e os aviões de caça para bombardeios, além do aumento do efetivo por conta da entrada dos norte-americanos no front. A Alemanha não tinha mais forças para reagir aos ataques da Tríplice Entente e, no final do ano, se rendeu.

Diante disso, observa-se que a busca por independência econômica e financeira, somadas ao próprio desejo de poder, foram fatores que colaboraram efetivamente para o início da citada guerra. Os estragos provocados foram, não só de cunho material, mas, principalmente, humanitário. Nesse sentido, conforme publicação de Paulo de Celso Corrêa no sítio da *Brasiliana Fotografia* (2018), onde faz memória ao centenário da Primeira Guerra Mundial, o citado autor menciona que a referida guerra deixou cerca de 20 milhões de pessoas mortas.

Em relação a participação do Brasil na Primeira Guerra Mundial, importante mencionar que esta se deu de forma bastante tímida em relação ao conflito direto, o que mostra a intenção de colaborar mais no sentido de ajuda humanitária, pois o país, conforme publicado por Ricardo Westin no sítio da *Agência Senado* (2014), “ [...] enviou 13 aviadores para a força aérea britânica e 24 oficiais para o exército francês. Também destacou uma equipe de 150 profissionais de saúde, entre médicos, enfermeiros e assistentes, para pôr em funcionamento um hospital brasileiro em Paris”.

### **3 SINOPSE DA SEGUNDA GUERRA MUNDIAL**

Conforme informações extraídas do Museu Memorial do Holocausto dos Estados Unidos, a Segunda Guerra Mundial durou de 1939 a 1945. Ainda nesse contexto, informações colhidas do referido museu dão conta de que o início da citada guerra se deu a partir da invasão da Alemanha à Polônia, em 01 de setembro de 1939<sup>3</sup>, na Europa.

A busca pelo poder, é uma das grandes causas, se não, a principal, de guerras pelo mundo. Diante disso, conforme mencionado em boletim informativo da Davis Center, vinculado a Universidade de Harvard, em publicação do dia 18 de maio de 2020, ao abordar o referido tema, Mark Kramer manifestou no sentido de que:

A guerra na Europa começou em 23 de agosto de 1939, quando a União Soviética e a Alemanha nazista assinaram um pacto que criou uma parceria entre eles na divisão da

<sup>3</sup> MUSEU MEMORIAL DO HOLOCAUSTO DOS ESTADOS UNIDOS. Linha cronológica da Segunda Guerra Mundial. Disponível em: <<https://encyclopedia.ushmm.org/content/pt-br/article/world-war-ii-key-dates>>. Acessado em: 09/03/2023.

**Volume 13 – Número 1 (2023) - Porto Alegre – Rio Grande do Sul – Brasil**

Polônia e do resto da Europa Oriental. Sob os termos deste pacto, a Wehrmacht alemã mudou-se para o oeste da Polônia em 1º de setembro de 1939, e o Exército Vermelho soviético mudou-se em massa para o leste da Polônia dezesseis dias depois<sup>4</sup>.

O referido autor, aborda ainda que a Segunda Guerra Mundial deixou mais de 70 milhões de pessoas mortas. Essa realidade de conflito é bastante preocupante, uma vez que os direitos à vida são brutalmente ignorados, e isso, possivelmente se deve à ganância por poder por parte de muitas Nações.

Em relação a participação do Brasil na Segunda Guerra Mundial, conforme publicação do dia 03 de outubro de 2022, no blog do Exército Brasileiro, O Coronel Carlos Mário de Souza Santos Rosa, escreve que o citado País entra na guerra “no dia 22 de agosto de 1942, após uma reunião ministerial de cerca de uma hora e meia, o Brasil declarava guerra à Alemanha e à Itália e entrava oficialmente na 2ª Guerra Mundial”, e dentre as possíveis motivações, aponta que o Brasil se mostrava neutro na referida guerra, até que:

[...]dois torpedos disparados pelo submarino alemão atingiram em cheio o vapor Baependy, um navio de carga e passageiros que levava a Olinda o 7º Grupo de Artilharia de Dorso do Exército com suas famílias, na altura da foz do rio Real, na divisa entre Sergipe e Bahia. Naquela mesma noite, o U-507 faria mais duas vítimas, o Araraquara e o Aníbal Benévolo. Dois dias depois, o submarino, ainda no litoral nordestino, torpedearia o Itagiba e o Arará. Em 19 de agosto, dando fim a sua nefasta missão, o U-507 afundou a barça Jacira ao sul de Salvador.

Como observado, o Brasil tem uma tendência natural a pacificação e de não envolvimento direto em guerras, entretanto, diferentemente da Primeira Guerra Mundial, a Segunda Guerra Mundial provocou mais o Brasil para sua imersão ativa<sup>5</sup> na referida guerra.

---

<sup>4</sup> KRAMER, Mark. Boletim informativo da Davis Center (2020). O papel soviético na Segunda Guerra Mundial: realidades e mitos. Disponível em: <https://daviscenter.fas.harvard.edu/insights/soviet-role-world-war-ii-realities-and-myths>. Acessado em: 09/03/2023. O texto foi traduzido do inglês para o português pelo autor.

<sup>5</sup> “[...] Com a expulsão dos alemães e italianos do Norte da África, em novembro de 1942, e com o desaparecimento do perigo da invasão do território nacional por forças do Eixo, decidiu o governo brasileiro combater os adversários em solo europeu, através da FEB, cuja estrutura foi fixada pela Portaria Ministerial nº 47/44, de 9 de agosto de 1943.[...] Não obstante, de 16 de setembro a 31 de outubro, a FEB progrediu 40 quilômetros, capturou 208 prisioneiros, conquistou algumas cidades e uma fábrica de acessórios para aviões, sofrendo 290 baixas, entre mortos, feridos, acidentados e desaparecidos”. Informações extraídas do site do Ministério da Defesa- Exército Brasileiro. Disponível em: [https://www.eb.mil.br/exercito-brasileiro?p\\_p\\_id=101&p\\_p\\_lifecycle=0&p\\_p\\_state=maximized&p\\_p\\_mode=view&\\_101\\_struts\\_action=/asset\\_publisher/view\\_content&\\_101\\_assetEntryId=1556825&\\_101\\_type=content&\\_101\\_urlTitle=o-exercito-brasileiro-na-segunda-guerra-mundial&inheritRedirect=true](https://www.eb.mil.br/exercito-brasileiro?p_p_id=101&p_p_lifecycle=0&p_p_state=maximized&p_p_mode=view&_101_struts_action=/asset_publisher/view_content&_101_assetEntryId=1556825&_101_type=content&_101_urlTitle=o-exercito-brasileiro-na-segunda-guerra-mundial&inheritRedirect=true). Acessado em: 11/03/2023.

#### **4 DIREITO INTERNACIONAL E SUAS PRINCIPAIS PECULIARIDADES NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO SOB A ÓTICA DOS DIREITOS HUMANOS**

A relação brasileira no contexto internacional tem como ponto de partida a busca por caminhos alternativos na solução de conflitos, excetuando-se desse caminho, a guerra armada. Nesse contexto, por consequência de um longo processo histórico, assim como dos efeitos devastadores oriundos da Primeira e Segunda Guerra Mundial, especialmente sob o ponto de vista da perda de vida humanas, motivou-se a elaboração e proclamação da Declaração Universal de Direitos Humanos (DUDH)<sup>6</sup>, que teve o documento assinado no ano de 1948, através da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU).

Diante disso, observa-se que a DUDH tem, dentre os seus objetivos, o de fomentar a positivação de normas no contexto interno de cada Estado-Membro, buscando, com isso, garantir uma maior proteção aos direitos humanos. Nesse sentido, ao se referir a referida declaração, Alves (2013, p. 21) destaca que ela:

[...]. Codificou as esperanças de todos os oprimidos, fornecendo linguagem autorizada à semântica de suas reivindicações. Proporcionou base legislativa às lutas políticas pela liberdade e inspirou a maioria das constituições nacionais na positivação dos direitos da cidadania [...].

Importante mencionar, em se tratando do Brasil, esse aderiu à referida DUDH, incorporando-a no ordenamento Jurídico brasileiro. Mas, fica mais evidenciado essa introdução com a entrada em vigor da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88) que dispõe no seu Preâmbulo que:

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias,

<sup>6</sup> “[...] o movimento que culminou na Declaração dos Direitos Humanos não foi linear, marcado apenas por avanços e conquistas. O documento surgiu em um contexto de reação aos horrores da Segunda Guerra Mundial. Com a memória muito recente das monstruosidades e da destruição decorrentes da Guerra, lideranças mundiais costuraram um acordo diplomático que culminou no documento que declarava – e não constituía – direitos de liberdade, de igualdade e garantias políticas e sociais a todos os seres humanos”. Informações extraídas do sítio Insuper (2020). Disponível em: <https://www.insper.edu.br/noticias/declaracao-universal-dos-direitos-humanos/>. Acessado em: 10/03/2023.

**Volume 13 – Número 1 (2023) - Porto Alegre – Rio Grande do Sul – Brasil**

promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (BRASIL, 1988).

A mesma Carta, inspirada na DUDH, dispõe ainda no seu artigo 1º inciso III sobre “a dignidade da pessoa humana” (BRASIL, 1988), ou seja, de forma proposital materializa esse direito, qual seja, à dignidade, assim como vários outros direitos, buscando ser base para ações futuras que possam observar os seus preceitos legais e possibilitar ações de promoção ao bem-estar social.

Nesse mesmo contexto, o Brasil aderiu a Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto San José da Costa Rica), conforme materializada através do Decreto nº 678 de 06 de novembro de 1992. Diante disso, dentre os seus vários dispositivos, cita-se, por exemplo, o artigo 1 que trata da obrigação de respeitar os direitos, vejamos:

1. Os Estados-Partes nesta Convenção comprometem-se a respeitar os direitos e liberdades nela reconhecidos e a garantir seu livre e pleno exercício a toda pessoa que esteja sujeita à sua jurisdição, sem discriminação alguma por motivo de raça, cor, sexo, idioma, religião, opiniões políticas ou de qualquer outra natureza, origem nacional ou social, posição econômica, nascimento ou qualquer outra condição social.

No âmbito interno, as Convenções internacionais, por exemplo, quando ratificadas pelo Brasil, são introduzidas no ordenamento jurídico brasileiro e servem de base e orientação para aplicação do direito e da justiça nos casos concretos, daí a sua grande relevância no contexto jurídico normativo.

Importante enfatizar que por conta da Soberania das Nações as normas internacionais não se sobrepõem às normas internas de cada Nação, mas sim, quando em concordância pelo contexto interno de cada País são absorvidas como boas e passa a fazer parte da prática interna com o fim de defesa dos direitos internacionais internalizados. Nesse sentido, Rezek (2002, p. 1) diz que os Estados “prontificam-se a proceder de acordo com normas jurídicas na exata medida em que estas tenham constituído objeto de seu consentimento. A criação de normas é, assim, obra direta de seus destinatários”.

Nessa mesma linha de entendimento, ao fazer referência a tratados internacionais, Mazzuoli (2005, p. 335) diz que “quando um Estado ratifica um tratado de proteção dos direitos humanos, não diminui ele sua soberania”. Isso significa dizer que a Nação que internaliza a participação em tratados internacionais não está obrigada a colocá-lo superior a suas normas internas, levando-se em consideração a sua própria soberania.

Embora o Brasil tenha a sua autonomia como País Soberano, as informações acima mencionadas dão conta de que o Brasil tem uma cultura de buscar pela paz social, conforme verificado a partir de sua participação na Primeira Guerra Mundial, que visou prestar ajuda humanitária. Diante disso, observa-se, ainda, a aderência do Brasil a pactos internacionais, acordos de cooperação e demais normas, com fins de garantir o bem-estar social e esse é o ponto de chegada para o Brasil.

Porém, a caminhada é constante e por conta de desvios de condutas, seja interno e externo, pela busca de poder, ou simplesmente manifestação opressiva por parte de Nações, essas condutas podem gerar conflitos e, por fim, guerras, a exemplo, a guerra entre Rússia e Ucrânia.

Nesse contexto, entra a busca internacional pela pacificação e preservação de direitos humanos, que, segundo o entendimento de Canotilho (1993, p. 391) os “direitos humanos são direitos válidos para todos os povos e em todos os tempos”, ou seja, deve ser combatido a violação de direitos humanos.

## **5 ASPECTOS GERAIS DA GUERRA ENTRE RÚSSIA E UCRÂNIA**

De acordo com informações extraídas de matéria publicada no dia 23 de março de 2022 no portal de notícias das Nações Unidas, “na noite de 23 para 24 de fevereiro de 2022, a Rússia lançou uma ofensiva militar na Ucrânia. As Nações Unidas consideram este ataque uma violação da integridade territorial e da soberania da Ucrânia. É contrário aos princípios da Carta das Nações Unidas”.

Segundo trecho da referida publicação, “a Alta Comissária<sup>7</sup> para os Direitos Humanos disse na abertura da 50ª sessão do Conselho de Direitos Humanos que a guerra na Ucrânia

---

<sup>7</sup> “Michelle Bachelet do Chile, que atuou como alta comissária de 1º de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2022. Em sua declaração, o secretário-geral da ONU expressou gratidão pelo compromisso e serviço de Bachelet às Nações Unidas”, sendo substituída por Volker Türk. Fonte: NAÇÕES UNIDAS. ONU News Perspectiva Global Reportagens Humanas (2022). Volker Türk é nomeado novo alto comissário da ONU para os Direitos Humanos. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2022/09/1800621#:~:text=Volker%20T%C3%BCrk%20C3%A9%20nomeado%20novo%20alto%20comiss%C3%A1rio%20da%20ONU%20para%20os%20Direitos%20Humanos,9%20Setembro%202022&text=Diplomata%20austr%C3%ADaco%20C3%A9%20o%20sucessor,em%20diversos%20cargos%20no%20Acnur.> Acessado em: 10/03/2023. Traduzido do inglês para o português pelo autor.

deixará vestígios por gerações e que uma crise alimentar, energética e financeira global ameaça o planeta”.

A guerra envolvendo a Rússia e a Ucrânia apresenta como possíveis estopim para se deflagrar, conforme dados extraídos de publicação no sítio da *bbc News Brasil* (2022)<sup>8</sup> a “[...] a expansão da Otan pelo Leste Europeu, a possibilidade de adesão da Ucrânia à aliança militar, a contestação ao direito da Ucrânia à soberania independente da Rússia e o desejo de Vladimir Putin de restabelecer a zona de influência da União Soviética”.

Os desastres provocados pela referida guerra chocam o mundo, pois os estragos são muito elevados e tem custado a vida de milhares de pessoas. Nesse sentido, conforme informações divulgadas no dia 24 de janeiro de 2023 na página online da *ONU News* (2023)<sup>9</sup>, “[...] 24 de janeiro marca 11 meses após a invasão da Rússia à Ucrânia. O conflito gerou pelo menos 18.483 vítimas: 7.068 mortos e 11.415 feridos, segundo o Escritório das Nações Unidas para os Direitos Humanos”.

Nesse contexto da guerra, cabe ressaltar que ainda há conflitos entre os dois Países e que as Nações estão empenhadas em solucionar o conflito por meio de acordos entre as duas Nações, contudo, há uma certa resistência por parte delas em cessar os confrontos e fazer um acordo de paz.

## **6 POLÍTICAS DE AJUDA HUMANITÁRIA DO BRASIL NO CONTEXTO DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS FRENTE À GUERRA ENTRE A RÚSSIA E UCRÂNIA**

Uma das características marcantes do Brasil é o desejo de pacificação social. Por esta razão o País trabalha de modo a evitar conflitos internacionais na seara de poder bélico, ficando mais voltado às questões de políticas econômicas e sociais. Diante disso, as ações mais ativas

---

<sup>8</sup> As informações apresentadas representam um panorama do que pode ter motivado a Guerra entre Rússia e Ucrânia, entretanto, são especulações, pois até o presente ano (2023), os conflitos têm se mantidos e as tentativas de acordo para cessar fogo e dar fim à guerra não tem surtido o efeito desejado. Mais informações podem ser consultadas em: **BBC NEWS BRASIL. Por que motivos a Rússia invadiu a Ucrânia: resumo (2022)**. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-60606340>. Acessado em: 10/03/2023.

<sup>9</sup> A alta taxa de mortalidade e de feridos reflete o quão grave tem sido a citada guerra. Mais informações podem ser consultadas por meio de acesso ao site: <https://news.un.org/pt/story/2023/01/1808627#:~:text=Este%2024%20de%20janeiro%20marca,Unidas%20para%20os%20Direitos%20Humanos>. Acessado em: 10/03/2023.

**Volume 13 – Número 1 (2023) - Porto Alegre – Rio Grande do Sul – Brasil**

do Estado brasileiro em relação a ajuda no campo internacional se restringe, em especial, a ajuda humanitária, podendo haver, contudo, exceção.

Essa realidade brasileira pode ser observada a partir da Primeira Guerra Mundial, quando o País enviou ajuda humanitária para atender aos feridos da guerra, através do envio de 150 profissionais de saúde, por exemplo, conforme já abordado anteriormente no contexto do presente estudo.

Mas, ressalta-se, a importância do Brasil no mundo não se dá somente no contexto de guerras, mas também de danos ambientais, provocados por causas naturais e situações de pobreza extrema, como também para impor a ordem como forma de colaborar com as forças de ajuda internacional vinculadas a Organização das Nações Unidas.

E para exemplificar essa participação tão importante do Brasil no contexto de ajuda humanitária, cita-se a ajuda ao Haiti, onde, segundo publicação no portal online do Ministério da Defesa (Brasil, 2020)<sup>10</sup> diz que:

O Brasil, no Haiti, forneceu a espinha dorsal da missão de manutenção da paz da ONU na missão conhecida como MINUSTAH. Suas tropas estiveram presentes durante a missão entre 2004-2017. No total, participaram 30.378 homens e mulheres. As forças de paz ajudaram na transição do Haiti para uma democracia e apoiaram os esforços de reconstrução e estabilidade daquele país após o terremoto de janeiro de 2010. Estima-se que 220.000 haitianos morreram como resultado do terremoto. As tropas brasileiras desempenharam um trabalho excepcional, onde distribuíram material temporário de moradia para pessoas desabrigadas pelo desastre em Porto Príncipe.

Conforme se pode observar, o Estado brasileiro tem uma trajetória muito relevante de ajuda humanitária. Em relação a guerra entre Rússia e Ucrânia, a situação do referido País, por conta dos conflitos é crítica, isso do ponto de vista econômico e humanitário.

E, para contrastar essa realidade, de acordo com informações disponibilizadas na data de 24 de janeiro de 2023, através do site da ONU News Perspectiva Global Reportagens Humanas (2023)<sup>11</sup>, ressalta que “ o Escritório da ONU de Assistência Humanitária, Ocha,

---

<sup>10</sup> Mais informações sobre outras ajudas humanitárias por parte do Brasil podem ser consultadas através de: BRASIL, Ministério da Defesa (2020). **Histórico da participação brasileira em missões da ONU**. Disponível em: [https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/relacoes-internacionais/copy\\_of\\_missoes-de-paz/historico-da-participacao-brasileira-em-missoes-da-onu](https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/relacoes-internacionais/copy_of_missoes-de-paz/historico-da-participacao-brasileira-em-missoes-da-onu). Acessado em: 10/03/2023.

<sup>11</sup> Mais informações sobre outras ajudas humanitárias por parte do Brasil podem ser consultadas através de: ONU News Perspectiva Global Reportagens Humanas (2023): Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2023/01/1808627#:~:text=Este%2024%20de%20janeiro%20marca,Unidas%20para%20os%20Direitos%20Humanos>. Acessado em: 10/03/2023. Texto traduzido do inglês para o português pelo autor.

**Volume 13 – Número 1 (2023) - Porto Alegre – Rio Grande do Sul – Brasil**

registrou um aumento de seis vezes no número de pessoas precisando de auxílio básico: de pouco menos de 3 milhões em início de 2022 para os cerca de 18 milhões”. A referida matéria disponibiliza ainda informações que dão conta do quão grave se tornou a situação, que segundo as informações colhidas diz que:

No meio rural, uma em cada quatro famílias reduziu ou interrompeu a produção agrícola, segundo da Organização da ONU para Alimentação e Agricultura, FAO. Mais de um terço vive em distritos com que a agência tem contato. O resultado foi o problema de insegurança alimentar para a população local ( ONU News Perspectiva Global Reportagens Humanas,2023).

Mas esses não são os únicos problemas apontados pela referida publicação, importante mencionar que a carência alimentar é um problema sério e que requer atenção, pois, conforme acrescenta a publicação disponibilizada pela ONU News Perspectiva Global Reportagens Humanas (2023) diz que:

As exportações de cereais caíram quase 30% em 2022/2023. A agência da ONU precisa de US\$ 205 milhões para restaurar a segurança alimentar e a autossuficiência de 500 mil famílias do campo, na linha de frente ou em áreas fortemente impactadas pelo conflito. [...]. Mais de 5 milhões de crianças tiveram o ensino interrompido nos 11 meses da guerra. O Fundo da ONU para Infância, Unicef, pede maior apoio para garantir a continuidade da educação.

Diante das informações apresentadas, observa-se a gravidade da situação e a necessidade de ajuda humanitária por parte das Nações, seja através de apoio médico-hospitalar por meios de envio de pessoas especializadas e insumos hospitalares, seja por meio de envio de suprimentos alimentícios, e acolhimento a refugiados.

Não obstante à situação apresentada, que desde o início da referida guerra mostra graves violações de direitos humanos- pois a guerra tem provocado a morte de muitas pessoas e ainda repercute ativamente- que o Brasil tem se mostrado favorável a pacificação. Cumpre ressaltar que o Estado brasileiro incentiva a abertura de diálogo como forma de solução do referido conflito.

Ocorre, porém, que, enquanto a paz não é alcançada, é necessária ajuda aos feridos, famintos e aos refugiados, em geral, que se encontram nessa situação por conta dos conflitos

**Volume 13 – Número 1 (2023) - Porto Alegre – Rio Grande do Sul – Brasil**

sangrentos. Diante disso, O Brasil por meio da operação repatriação ofereceu ajuda humanitária a Ucrânia. Pois, conforme informações divulgadas no site do Governo Federal (2022)<sup>12</sup> diz que:

[...] dois aviões da Força Aérea Brasileira (FAB) foram até a Polônia para resgatar um grupo de brasileiros e estrangeiros que conseguiram sair da Ucrânia. O grupo resgatado era composto por 43 brasileiros, sendo 12 menores, 19 ucranianos com familiares brasileiros, 3 deles menores de idade, 5 argentinos, sendo um menor e um colombiano. Para o resgate, a FAB utilizou um jato cargueiro modelo KC-390 Millennium e um jato executivo VC-99B Legacy. Os brasileiros saíram da Ucrânia com o auxílio da Embaixada do Brasil em Kiev e do seu escritório de apoio em Lviv. Na Polônia, todos foram recepcionados, alojados e apoiados pela Embaixada em Varsóvia nos preparativos para o embarque. [...] Além do resgate dos brasileiros, a Operação Repatriação do Governo Federal também levou ajuda humanitária às vítimas da guerra da Ucrânia. Foram 11,6 toneladas de doação humanitária, incluindo purificadores de água, alimentos desidratados de alto teor nutritivo e insumos essenciais e itens médicos.

Muitas Nações estão de olho em relação ao que vem acontecendo na Ucrânia, e nesse contexto, há países que estão colaborando com a Ucrânia, em especial por esta ser, a princípio, a suposta vítima da guerra, uma vez ser a País invadido pela Rússia, e nesse cenário, algumas outras Nações ajudam com armamento, como é o caso dos Estados Unidos, que enviou parte de arsenal de armas que se encontrava em Israel para a Ucrânia, conforme matéria disponibilizada no sitio do Poder 360° (2022)<sup>13</sup>.

Por outro lado, o Brasil, levando em consideração o seu histórico de busca por paz social e de não interferência direta em guerras internacionais para fins de conflitos armados, pôs-se a ajudar a Ucrânia por meio de entrega de insumos alimentícios e relacionados à saúde, além de oferecer acolhimento a refugiados.

## **7 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante o exposto, foi possível observar que desde o período medieval, passando pelo feudalismo, sendo introduzido o sistema industrial, a busca por poder tem sido bastante

<sup>12</sup> Mais informações podem ser consultadas através de: BRASIL, Governo Federal (2022). **Governo Brasileiro presta apoio a brasileiros e ucranianos vítimas do conflito**. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/assistencia-social/2022/03/governo-brasileiro-presta-apoio-a-brasileiros-e-ucranianos-vitimas-do-conflito#:~:text=A1%C3%A9m%20do%20resgate%20dos%20brasileiros,insumos%20essenciais%20e%20itens%20m%C3%A9dicos>. Acessado em: 10/03/2023.

<sup>13</sup> Mais informações podem ser consultadas através de: PODER 360°. **EUA enviam armas guardadas em Israel para a Ucrânia**. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/europa-em-guerra/eua-enviam-armas-guardadas-em-israel-para-a-ucrania/>. Acessado em: 10/03/2023.

intensificada pelas Nações, seja no campo estritamente econômico ou, além desse, territorial e armamentista.

Foi possível observar também que a Primeira Guerra Mundial, que reuniu uma série de possíveis fatores para a sua conjuntura de início, entre eles, a busca por poder e espaço econômico, além de territorial, deixou um estrago muito grande na sociedade Global, pois o efeito negativo da referida guerra ultrapassou barreiras, atingindo economicamente as relações internacionais, e em grande escala, comprometendo a segurança das Nações.

Com o fim da Primeira Guerra Mundial, o mundo passou a viver uma expectativa de paz social, contudo, anos depois se deflagrou a Segunda Guerra Mundial, e as razões não foram tão distintas dos fatores que envolveram a Primeira Guerra Mundial, pois, a final, a sede por poder permeio as duas grandes guerras, mas com o seu fim, e a visão desastrosa deixada de herança, Países-membros, vinculados à Organização das Nações Unidas, estabeleceram um propósito de busca por paz social através da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

A referida Declaração passou a representar um grande avanço na garantia dos direitos aos indivíduos e o incentivo desta se deu no intento de buscar com que os seus adeptos internalizassem suas previsões no ordenamento jurídico interno, como política de defesa de tais direitos. Diante disso, e em especial pelo fato do Brasil ter uma tendência a buscar pela paz social, este, desde a assinatura do documento da DUDH, passou a aperfeiçoar o ordenamento jurídico Brasileiro, em que pese, ter passado por momentos turbos em relação as garantias sociais.

Mas, foi a partir da Constituição de 1988 e aderência a outras normas internacionais que o Brasil firmou o compromisso de buscar a garantia de direitos humanos, assim como prestar mais auxílio no contexto internacional, quando necessário. Com a deflagração da guerra entre Rússia e Ucrânia, a situação global se viu novamente tentada a resolver a situação conflituosa.

Porém, tentando evitar uma guerra de maiores proporções, muitas Nações optaram por tentar impulsionar as duas Nações conflituosas para chegarem a um acordo de paz, entretanto, as tentativas de pacificação não tem sido satisfatória, e devido a referida guerra, milhares de pessoas já perderam suas vidas, outras feridas e refugiadas, e nesse contexto, a dificuldade de alimentação e tratamento ambulatorial tem sido motivo de preocupações por parte das Nações Unidas, razões pelas quais se faz necessária a ajuda humanitária a Ucrânia, País mais subjugado na guerra.

**Volume 13 – Número 1 (2023) - Porto Alegre – Rio Grande do Sul – Brasil**

Diante desse cenário, o Brasil, como propulsor da busca pela colaboração a nível internacional, através do Governo Federal, auxiliados por órgãos da administração pública e em especial pelas forças de segurança interna, levaram ajuda humanitária para Ucrânia, sendo alimentícios e ambulatoriais, por exemplo, além de trazer brasileiros do referido País de conflito e pessoas de outras Nações, ofereceu asilo a refugiados.

Por fim, o presente estudo apresenta o quão prejudicial pode ser a guerra entre as Nações e a relação mais comum que se torna o estopim para o início dessas é a busca por poder. Diante disso, o mais ideal em relação a guerra entre Rússia e Ucrânia é sempre a busca pela pacificação social através de acordos de paz, no intento de evitar uma guerra muito mais sangrenta, que envolva armamento nuclear.

## **REFERÊNCIAS**

ALVES, José Augusto Lindgren. *Os direitos humanos na pós-modernidade*. São Paulo: Perspectiva, 2013. p. 21.

ARQUIVO NACIONAL TORRE DO TOMBO (PORTUGAL, 2018/2022). *Início da 1.ª Guerra Mundial*. Disponível em: <https://antt.dglab.gov.pt/exposicoes-virtuais-2/inicio-da-1-a-guerra-mundial/>. Acessado em: 07 mar. 2023.

\_\_\_\_\_. *O fim da Grande Guerra*. Disponível em: <https://antt.dglab.gov.pt/exposicoes-virtuais-2/o-fim-da-grande-guerra/>. Acessado em: 07 mar. 2023.

BBC NEWS BRASIL. *Por que motivos a Rússia invadiu a Ucrânia: resumo (2022)*. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-60606340>. Acessado em: 10 mar. 2023.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acessada em: 10 mar. 2023.

BRASIL. *Decreto no 678, de 6 de novembro de 1992*. Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d0678.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d0678.htm). Acessado em: 10 mar. 2023.

BRASIL, Governo Federal (2022). *Governo Brasileiro presta apoio a brasileiros e ucranianos vítimas do conflito*. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/assistenciasocial/2022/03/governobrasileiroprestaapoioabrasileiroseucranianosviti masdoconflito#:~:text=A1%C3%A9m%20do%20resgate%20dos%20brasileiros,insumos%20essenciais%20e%20itens%20m%C3%A9dicos>. Acessado em: 10 mar. 2023.

**Volume 13 – Número 1 (2023) - Porto Alegre – Rio Grande do Sul – Brasil**

BRASIL, Ministério da Defesa (2020). *Histórico da participação brasileira em missões da ONU*. Disponível em: [https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/relacoes-internacionais/copy\\_of\\_missoes-de-paz/historico-da-participacao-brasileira-em-missoes-da-onu](https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/relacoes-internacionais/copy_of_missoes-de-paz/historico-da-participacao-brasileira-em-missoes-da-onu). Acessado em: 10 mar. 2023.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *Direito Constitucional e teoria da Constituição*. 5ª Edição. Coimbra: Almedina, 1993, p. 391.

CORRÊA, Paulo Celso (2018). *A participação militar brasileira na I Guerra Mundial – Comissão Brasileira de Estudos, Operação de Guerra e Compra de Material (1918)*. Disponível em: <https://brasilianafotografica.bn.gov.br/?p=13297>. Acessado em: 07 mar. 2023.

DINIZ, Maria Helena. *Dicionário Jurídico universitário*. Editora Saraiva, 2010, Pag. 297.

HIGA, Carlos César. *Primeira Guerra Mundial*. Disponível em: <https://mundoeducacao.uol.com.br/historiageral/primeiraguerramundial.htm#:~:text=O%20estopim%20da%20Primeira%20Guerra,cidade%20de%20Sarajevo%2C%20na%20B%C3%B3snia>. Acessado em: 07 mar. 2023.

INSPER (2020). *Entenda a importância da Declaração Universal dos Direitos Humanos*. Disponível em: <https://www.insper.edu.br/noticias/declaracao-universal-dos-direitos-humanos/>. Acessado em: 10 mar. 2023.

KRAMER, Mark. Boletim informativo da Davis Center (2020). *O papel soviético na Segunda Guerra Mundial: realidades e mitos*. Disponível em: <https://daviscenter.fas.harvard.edu/insights/soviet-role-world-war-ii-realities-and-myths>. Acessado em: 09 mar. 2023.

MAZZUOLI, Valério de oliveira. *Soberania e a proteção internacional dos direitos humanos: dois fundamentos irreconciliáveis*. In. *Revista de Direito Constitucional e Internacional*, nº 52, ano 13, p. 327-328. São Paulo: Revista dos Tribunais, julho/setembro, 2005, p. 335.

MUSEU MEMORIAL DO HOLOCAUSTO DOS ESTADOS UNIDOS. *Linha cronológica da Segunda Guerra Mundial*. Disponível em: <https://encyclopedia.ushmm.org/content/pt-br/article/world-war-ii-key-dates>. Acessado em: 09 mar. 2023.

NAÇÕES UNIDAS. Centro de Informações Regionais para a Europa Ocidental (2022). *Tudo o que você precisa saber sobre a resposta da ONU à guerra na Ucrânia*. Disponível em: [https://unic-org.translate.google/en/the-un-and-the-war-in-ukraine-key-information/?\\_x\\_tr\\_sl=en&\\_x\\_tr\\_tl=pt&\\_x\\_tr\\_hl=pt-BR&\\_x\\_tr\\_pto=sc](https://unic-org.translate.google/en/the-un-and-the-war-in-ukraine-key-information/?_x_tr_sl=en&_x_tr_tl=pt&_x_tr_hl=pt-BR&_x_tr_pto=sc). Acessado em: 10 mar. 2023.

\_\_\_\_\_. ONU News Perspectiva Global Reportagens Humanas (2022). *Volker Türk é nomeado novo alto comissário da ONU para os Direitos Humanos*. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2022/09/1800621#:~:text=Volker%20T%C3%BCrk%20%C3%A9%20nomeado%20novo%20alto%20comiss%C3%A1rio%20da%20ONU%20para%20os%2>

Volume 13 – Número 1 (2023) - Porto Alegre – Rio Grande do Sul – Brasil

0Direitos%20Humanos,9%20Setembro%202022&text=Diplomata%20austr%C3%ADaco%20o%C3%A9%20o%20sucessor,em%20diversos%20cargos%20no%20Acnur. Acessado em: 10 mar. 2023.

\_\_\_\_\_ (2023). *Pelo menos 18 mil pessoas morreram ou ficaram feridas em 11 meses de guerra na Ucrânia.* Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2023/01/1808627#:~:text=Este%2024%20de%20janeiro%20marca,Unidas%20para%20os%20Direitos%20Humanos>. Acessado em: 10 mar. 2023.

PODER 360°. *EUA enviam armas guardadas em Israel para a Ucrânia.* Disponível em: <https://www.poder360.com.br/europa-em-guerra/eua-enviam-armas-guardadas-em-israel-para-a-ucrania/>. Acessado em: 10 mar. 2023.

REZEK, José Francisco. *Direito internacional público: curso elementar*, 9ª edição, São Paulo: Saraiva, 2002, p. 1.

ROSA, Carlos Mário de Souza Santos. *Agosto de 1942: o Brasil entra na 2ª Guerra Mundial.* Disponível em: <https://eblog.eb.mil.br/index.php/menu-easyblog/blogger/cel-santos-rosa.html>. Acessado em: 09 mar. 2023.

SODRÉ, Nelson Werneck. *História da Imprensa no Brasil*. 4. ed. Rio de Janeiro: Mauad, 1999.

WESTIN, Ricardo. *Brasil enviou navios, soldados e médicos para a Primeira Guerra Mundial (2014)*. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivo-s/o-senado-e-a-participacao-do-brasil-na-1a-guerra-mundial/pais-enviou-navios-soldados-e-medicos-para-o-conflito>. Acessado em: 07 mar. 2023.